

MUSEU DA JUSTIÇA

do Estado do Rio de Janeiro

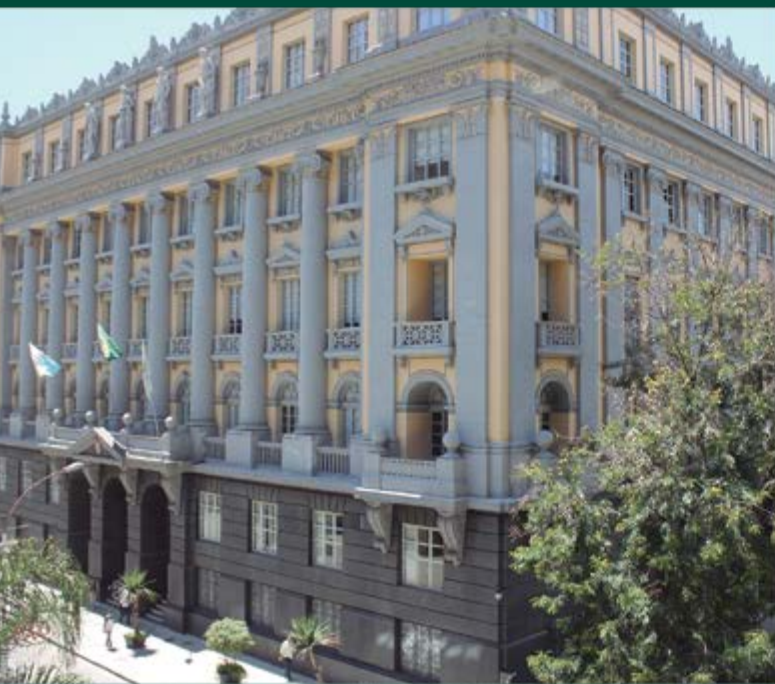




Foto Flávio Porto

■ Hall de entrada do antigo Palácio da Justiça,

na Rua Dom Manuel nº 29 – Centro – Rio de Janeiro / RJ



**Desembargadora
Leila Maria Carrilo
Cavalcante Ribeiro
Mariano**

Presidente do Tribunal
de Justiça do Estado
do Rio de Janeiro



Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, prosseguindo em sua missão de apresentar aspectos relevantes da história judiciária de nosso Estado, não poderia deixar de voltar sua atenção para órgãos judiciais que cumpriram relevantíssima função na gestão dos processos judiciais sujeitos a recursos cíveis e criminais: os Tribunais de Alçada Cível e Criminal do Estado do Rio de Janeiro.

Em interessante estudo dos principais fatos e datas envolvidos na história dos Tribunais de Alçada, desde sua gênese nos antigos estados

da Guanabara e do Rio de Janeiro, esta nova edição dos Cadernos de Exposições dedica-se a apresentar um verdadeiro memorial desses tribunais, que foram idealizados pelos constituintes de 1946 como medida para enfrentar o grande acúmulo de serviço que naquela época já preocupava.

Ataliba Nogueira, defendendo a autorização constitucional para a criação dos Tribunais de Alçada, venceu o embate com Ferreira de Souza ao apresentar números que naquela época impressionavam. Como se poderia resolver, dizia ele, “a situação do tribunal de apelação de São Paulo, que já conta 25 desembargadores? É já um pequeno parlamento. O número de feitos ascendeu o ano passado a mais de 6.000, portanto mais que o dobro dos que são julgados pelo Supremo Tribunal Federal” (bons tempos, diriam muitos de nós, de nossa perspectiva de 175.668 recursos somente no Tribunal de Justiça).

Hoje sabemos que o volume de processos cresce em relação direta com a população e com o incremento das relações de toda espécie, visto que o Judiciário de hoje é chamado a se pronunciar em quase todos os aspectos da vida econômica e social. Assim, a simples criação de novos órgãos para atender ao crescente volume de demandas mostra-se inadequada e insuficiente diante das complexas soluções estratégicas e gerenciais atualmente exigidas para o enfrentamento definitivo dessa situação.

Curioso é que foi em nossos próprios Tribunais de Alçada que, refletindo o pioneirismo de nosso Estado, iniciou-se a cultura da gestão e a implementação das novas soluções gerenciais hoje essenciais à administração do Judiciário, com o que pude contribuir quando ocupei o cargo de Diretora-Geral do Tribunal de Alçada Cível.

De toda forma, enquanto funcionaram, os Tribunais de Alçada prestaram um inestimável serviço à prestação jurisdicional no Estado do Rio de Janeiro e se foi uma honra tê-los integrado como Juíza, uma honra também é apresentar aos leitores esta valiosa edição dos Cadernos de Exposições, que retraca um pequeno traço de nossa história.

Cadernos de Exposições

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Desembargadora Leila Maria Carrilo Cavalcante Ribeiro Mariano

Comissão de Preservação da Memória Judiciária

Desembargadores

Presidente em exercício: Décio Xavier Gama

Antônio Izaías da Costa Abreu

Elmo Guedes Arueira

Maurício da Silva Lintz

Orlando de Almeida Secco

Ronald dos Santos Valladares

Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento

Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diretor: Marco Antônio Vianna Moreira Sampaio

PRODUÇÃO

Pesquisa Textual e Iconográfica

Serviço de Pesquisas Históricas

Fábio dos Santos Teixeira

Alexandra Lucia Porto Daibert

Fernanda Coutinho Monteiro

Serviço de Acervo Textual e Audiovisual

Gilmar de Almeida Sá

Argemiro Eloy Gurgel

Serviço de Acervo Museológico e Iconográfico

Edson Luiz da Silva

Antônio Manuel de Araújo Rafael Frio

Colaboradoras

Isabela Motta de Aragão Maglione

Maria Lúcia de Almeida Ferreira

Sandra Regina Pimentel Gonçalves Villar

Comunicação

Serviço de Comunicação e Identidade Visual

Flavio Porto

Programação Visual

Fábio da Costa

Thais Gallart

Revisão

Luciana Arissawa

MEMORIAL DOS TRIBUNAIS DE ALÇADA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



No dia 26 de janeiro de 1999, o Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro inaugurou a exposição “Memorial dos Tribunais de Alçada do Estado do Rio de Janeiro”, com o objetivo de divulgar a história dos referidos tribunais, extintos pela Lei Estadual nº 2.856, de 8 de dezembro de 1997.

Composta de textos, reproduções fotográficas, livros de atas e objetos, a mencionada exposição abordou os seguintes temas:

- Trajetória histórica dos Tribunais de Alçada do Estado do Rio de Janeiro
- Mudanças de denominação e de competência
- Sedes, com ênfase no simbolismo dos elementos decorativos do antigo Palácio da Justiça da Rua Dom Manuel
- Primeira composição
- Última composição

Na verdade, a mostra “Memorial dos Tribunais de Alçada do Estado do Rio de Janeiro” estava inserida em um conjunto de exposições apresentadas pelo Museu da Justiça no intuito de celebrar a mudança, em 1998, para a sua nova sede no antigo Palácio da Justiça da Rua Dom Manuel, onde permanece até hoje, representando um momento importante de sua trajetória histórica – que perfaz mais de um quarto de século de dedicação ao resgate, à preservação e à divulgação da memória do Judiciário fluminense.

SUMÁRIO

- 4** TRIBUNAIS DE ALÇADA – GÊNESE E EXTINÇÃO
- 6** TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DA GUANABARA (1964 – 1975)
- 10** TRIBUNAL DE ALÇADA DO ANTIGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(1971 – 1975)
- 13** TRIBUNAIS DE ALÇADA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1975 – 1998)
* DO 1º TRIBUNAL DE ALÇADA AO TRIBUNAL DE ALÇADA CÍVEL
* DO 2º TRIBUNAL DE ALÇADA AO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL
- 19** QUADRO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE ALÇADA
- 21** NOTAS DE REFERÊNCIA / FONTES CONSULTADAS

Foto Jean Pinto



■ Antigo Palácio da Justiça,
na Rua Dom Manuel nº 29 Centro – Rio de Janeiro - RJ – detalhe da fachada

TRIBUNAIS DE ALÇADA — GÊNESE E EXTINÇÃO —

A Constituição Federal de 1946 facultou à Justiça dos Estados a criação de “Tribunais de Alçada inferior à dos Tribunais de Justiça” (art. 124, II). Assim, algumas unidades federativas, visando reduzir o volume de demandas judiciais nos Tribunais de Justiça, criaram Tribunais de Alçada competentes para o julgamento recursal de determinados processos cíveis e criminais. Deste modo, os referidos estados passaram a ter, na Justiça de segunda instância, órgãos judicantes autônomos, cujos julgados não estavam sujeitos ao controle jurídico do outro, mas partilhavam entre si a competência recursal.

O Estado de São Paulo foi o primeiro a criar o seu Tribunal de Alçada em 1951, seguido de Minas Gerais (1965), Paraná (1970), Rio Grande do Sul (1971), dos antigos Estados da Guanabara (1964) e do Rio de Janeiro (1971).

Posteriormente, a Lei nº 2.856, de 8 de dezembro de 1997, que dispôs sobre a unificação da segunda instância no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, extinguiu os Tribunais de Alçada que ainda funcionaram até o início do ano seguinte, em que pese o reconhecimento, na respectiva minuta do anteprojeto de lei, “de sua elevada importância no passado” e da “excelência dos seus membros”.

A questão da unificação da segunda instância, também colocada em pauta no Rio Grande do Sul, culminou na Lei nº 11.133, de 15 de abril de 1998, que disciplinou a extinção e a incorporação do Tribunal de Alçada pelo Tribunal de Justiça.

Alguns anos depois, foram igualmente extintos pela Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, os Tribunais de Alçada remanescentes em todo o território nacional, passando os seus membros a integrar os Tribunais de Justiça dos respectivos Estados, consoante o disposto no art. 4º do referido diploma legal.

Foto Jean Pinto



■ Antigo Palácio da Justiça,

na Rua Dom Manuel nº 29 Centro – Rio de Janeiro - RJ – detalhe da fachada

TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DA GUANABARA

(1964 – 1975)

“Fica instituído, nos termos do art. 124, II, da Constituição Federal, e do art. 33, II, da Constituição do Estado, um Tribunal de Alçada, com jurisdição em todo o território do Estado da Guanabara, com a competência definida nesta lei, integrado de 16 (dezesesseis) Juizes, dos quais um será o seu Presidente, tendo como órgãos julgadores o Tribunal Pleno, as Câmaras Cíveis reunidas, as Câmaras Criminais reunidas e as Câmaras.”

Lei Estadual nº 489, de 8 de janeiro de 1964 (art. 85)

No dia 28 de novembro de 1960, foi apresentada aos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara a proposta de criação de um Tribunal de Alçada. Tratava-se da conclusão dos estudos realizados por uma comissão de desembargadores, nomeada a fim de sugerir meios que contribuíssem para o andamento mais célere dos feitos judiciais.

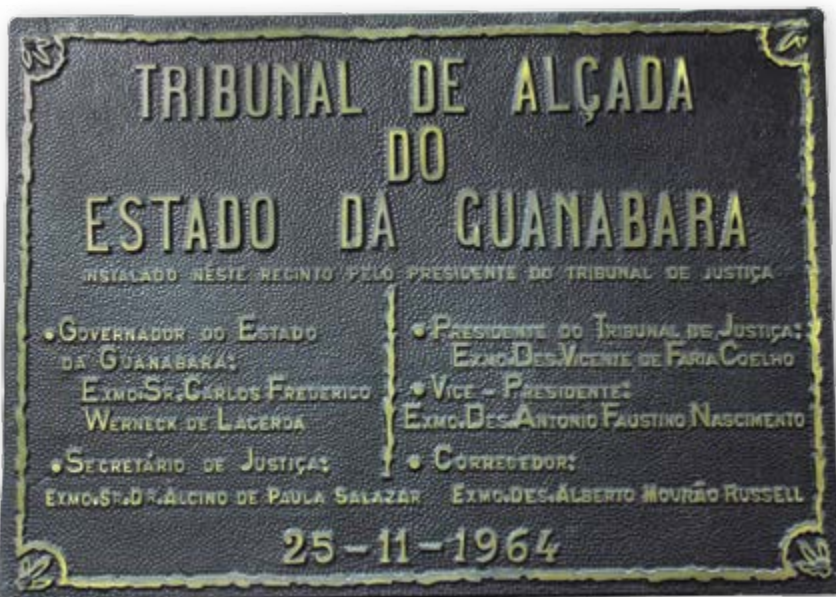


Foto Felipe Cardoso

Embora tenha sido aprovada em 11 de julho do ano seguinte, a proposta voltou a ser objeto de reiterados debates, até que, finalmente, em 8 de agosto de 1963, encaminhou-se à Assembleia Legislativa mensagem postulando a criação do Tribunal de Alçada, conforme autorizava a primeira Constituição do Estado da Guanabara, em seu art. 33, II, que incluía, entre os órgãos do Poder Judiciário Estadual, “os tribunais criados por lei ordinária”. Assim surgiu a Lei nº 489, de 8 de janeiro de 1964, que instituía em seu art. 85 o Tribunal de Alçada do Estado da Guanabara.

■ Placa de inauguração do Tribunal de Alçada do Estado da Guanabara, originária da antiga sede da Avenida Rio Branco, atualmente afixada no 5º andar do Palácio da Justiça Lâmina I

Ata da Sessão de Instalação do Tribunal de Alçada da Justiça do Estado da Guanabara

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às quatorze horas, no Edifício da Avenida Rio Branco, número duzentas e quarenta e um, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, sob salvas de palmas, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vicente de Faria Coelho, Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, foi aberta a sessão de instalação do Tribunal de Alçada do Estado da Guanabara. Ao iniciar os trabalhos convidou a comporem a mesa o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Frederico Verneck de Lacerda e o Excelentíssimo Senhor Victorino James, Presidente da Assembleia Legislativa, introduzidos no recinto, respectivamente, pelas comissões de Juizes, constituídas a primeira dos Doutores Raul da Cunha Ribeiro, Jorge Alberto Romero e Luiz Antônio Severo da Costa, e a segunda dos Juizes Doutores Carlos Luiz Bandeira Stampa, Hamilton de Moraes e Barros e Antônio Paulo Soares de Melo, assim como outras Altas Autoridades Federais e Estaduais, dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, que assinaram a presente ata. Após, tomou o compromisso dos Juizes Efetivos e Substitutos, escolhidos e nomeados para o Tribunal de Alçada, respectivamen-

Foto Felipe Cardoso
Acervo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Ata da sessão solene de instalação do Tribunal de Alçada do Estado da Guanabara, em 25 de novembro de 1964

Alguns meses mais tarde, em 25 de novembro de 1964, na antiga sede do Supremo Tribunal Federal, situada na Avenida Rio Branco, foi solenemente instalado pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Vicente Faria Coelho, o Tribunal de Alçada do Estado da Guanabara.

Formavam a sua primeira composição os seguintes juízes:

Presidente: Carlos Luiz Bandeira Stampa.

Vice-Presidente: Hamilton de Moraes e Barros.

1ª Câmara Cível: Hamilton de Moraes e Barros, Lourival Gonçalves de Oliveira e Graccho Aurélio Sá Vianna Pereira de Vasconcellos.

2ª Câmara Cível: Amilcar Laurindo Ribas, Manoel Antônio de Castro Cerqueira e Luiz Antônio Severo da Costa.

3ª Câmara Cível: Pedro Bandeira Steele, Antônio Paulo Soares de Pinho e João Fontes de Faria.

1ª Câmara Criminal: Oduvaldo José Abritta, Ney Cidade Palmeiro e Raul da Cunha Ribeiro.

2ª Câmara Criminal: Júlio Alberto Alvares, Olavo Tostes Filho e Jorge Alberto Romeiro.



Acervo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

■ Sessão solene de instalação do Tribunal de Alçada do Estado da Guanabara, em 25 de novembro de 1964



■ Carlos Luiz Bandeira Stampa,
primeiro presidente do Tribunal de Alçada do Estado da Guanabara



■ O governador Chagas Freitas, ao lado do presidente do Tribunal de Alçada do Estado da Guanabara, juiz de direito Luiz Antônio Severo da Costa, descerrando a placa de inauguração da nova sede do Tribunal, em 11 de agosto de 1973, no novo Palácio da Justiça.

Em 11 de agosto de 1973, o Tribunal de Alçada do Estado da Guanabara foi transferido para o novo Palácio da Justiça, na Rua Dom Manuel, que viria a abrigar também, no ano seguinte, o Tribunal de Justiça da mesma unidade federativa. Esse acontecimento mereceu instalação solene a que estiveram presentes, entre outras autoridades, o governador do Estado, Antônio de Pádua Chagas Freitas, que descerrou a placa de inauguração da nova sede, e os presidentes do Tribunal de Justiça e do referido Tribunal de Alçada, respectivamente o desembargador Nelson Ribeiro Alves e o juiz Luiz Antônio Severo da Costa.

TRIBUNAL DE ALÇADA DO ANTIGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1971 – 1975)

“Fica criado o Tribunal de Alçada do Estado do Rio de Janeiro, com sede em Niterói, cuja composição e competência são as definidas na Resolução nº 1, de 29 de setembro de 1970, do Tribunal de Justiça (Código de Organização Judiciária do Estado do Rio de Janeiro)”.

Lei Estadual nº 6.540, de 29 de junho de 1971 (art. 1º)



Foto Alexandre Moreira

■ Hall de entrada do antigo Palácio da Justiça em Niterói / RJ

A origem do Tribunal de Alçada do antigo Estado do Rio de Janeiro remonta a 1970, quando a Comissão de Reforma Judiciária elaborou o anteprojeto, logo convertido, por disposição do Tribunal de Justiça, na Resolução nº 1, de 29 de setembro desse mesmo ano (Código de Organização Judiciária do antigo Estado do Rio de Janeiro), que determinava, em seu art. 52, a criação de um Tribunal de Alçada, “por lei ordinária, mediante proposta do Tribunal de Justiça”.

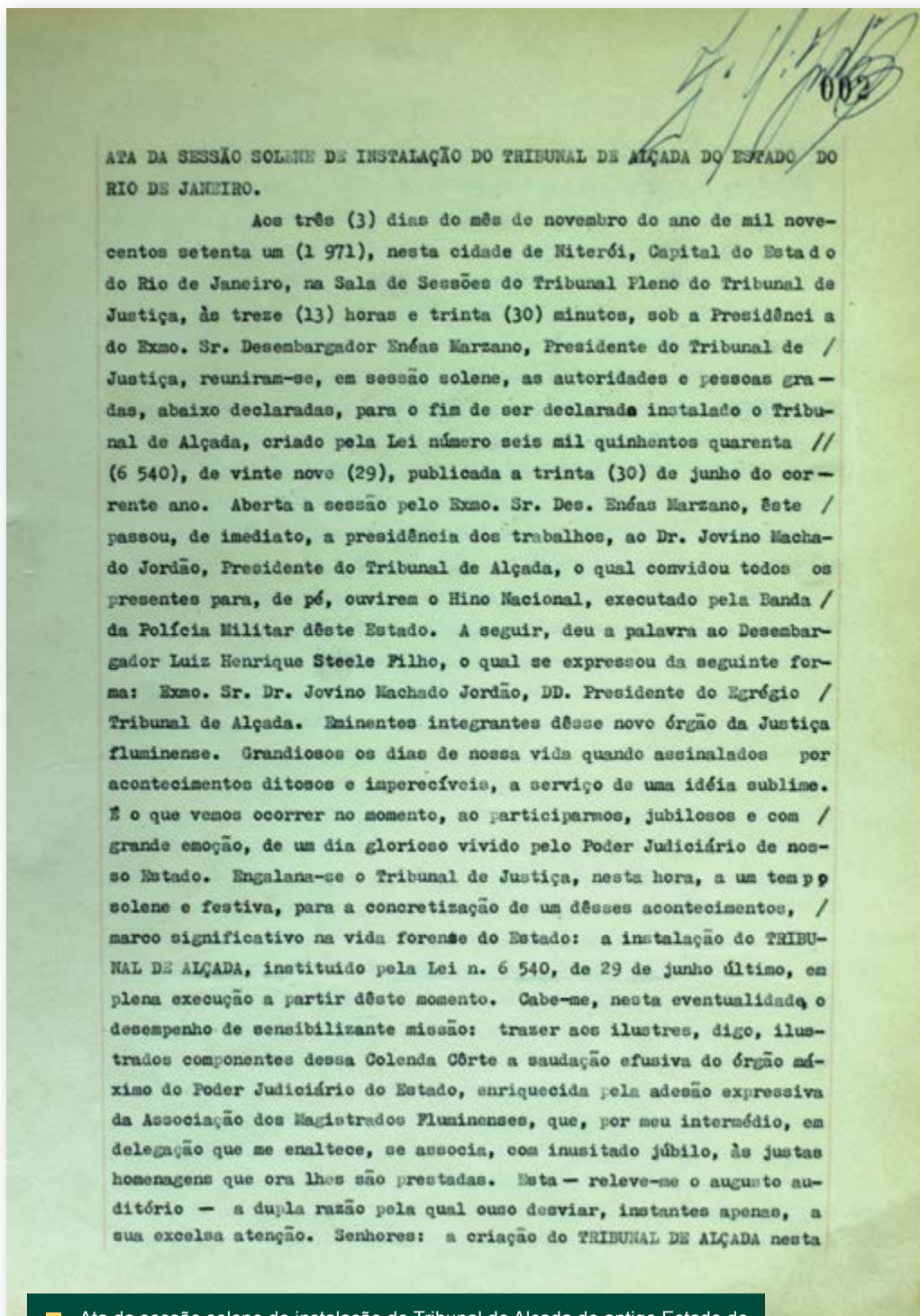


Foto Felipe Cardoso
Arquivo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

■ Ata da sessão solene de instalação do Tribunal de Alçada do antigo Estado do Rio de Janeiro no Palácio da Justiça em Niterói, em 3 de novembro de 1971



■ Jovino Machado Jordão,
primeiro presidente do Tribunal de
Alçada do antigo Estado do Rio de
Janeiro

Dispunha, ainda, o Código que o referido tribunal teria jurisdição em todo o território do Estado (art. 4º, parágrafo único) e compor-se-ia de dez juizes, tendo como órgãos julgadores três Câmaras, duas cíveis e uma criminal (art. 56). Seria presidido por um de seus membros, que não integraria qualquer das Câmaras, e outro desempenharia as funções de Vice-Presidente (art. 57). Nele haveria, ainda, cinco juizes de direito com a função de substitutos (art. 58).

Em 15 de outubro de 1970, foram encaminhados ao governador do Estado o anteprojeto de lei e a proposta concernentes à criação do novo Tribunal, a fim de se atender “às exigências do desenvolvimento do Estado e às necessidades atuais do serviço forense”. Finalmente, após votação pela Assembleia Legislativa, foi sancionada a Lei nº 6.540, de 29 de junho de 1971, que instituiu o Tribunal de Alçada e os cargos de juizes que o integrariam.

Alguns meses mais tarde, em 15 de julho de 1971, realizou-se, em solenidade comemorativa do 80º aniversário da criação do Tribunal de Justiça do antigo Estado do Rio de Janeiro, a instalação simbólica do Tribunal de Alçada. No entanto, a sua instalação efetiva no Palácio da Justiça em Niterói ocorreu em 3 de novembro daquele mesmo ano, com a posse dos seus membros, em sessão solene presidida pelo desembargador Enéas Marzano.

Formavam a sua primeira composição os seguintes juizes:

Presidente: Jovino Machado Jordão

Vice-Presidente: José Bastos de Barros



■ Primeira composição do Tribunal de Alçada do antigo Estado do Rio de Janeiro

1ª Câmara Cível: José Bastos de Barros, João Francisco e Jésus Antunes de Siqueira.

2ª Câmara Cível: Nelson Martins Ferreira, José Domingos Moledo Sartori e Hermano Duncan Ferreira Pinto.

Câmara Criminal: Moacyr Marques Morado, Paulo Gomes da Silva Filho e Hyrton Xavier da Matta.

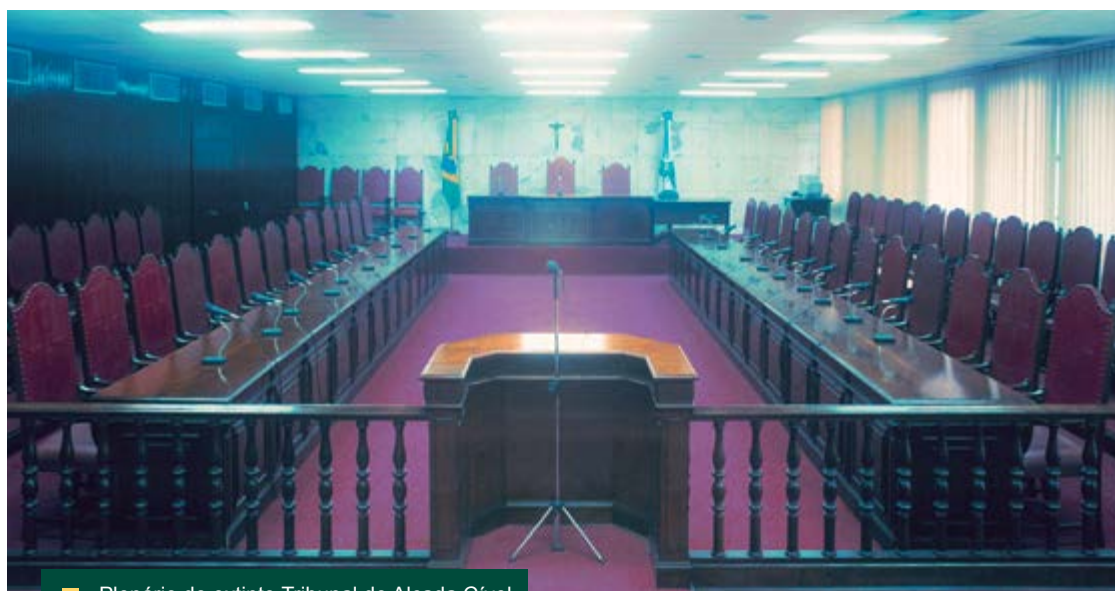
Juizes substitutos: Adolphino Alberto Ribeiro, Darcy Lizardo de Lima, Genarino de Carvalho Pignataro, Milton de Carvalho Braga e Pedro Américo Rios Gonçalves.

TRIBUNAIS DE ALÇADA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1975 – 1998)

Com a fusão dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara para formar nova unidade federativa – o atual Estado do Rio de Janeiro –, foram extintos pelo Decreto-Lei nº 3, de 15 de março de 1975, os respectivos Tribunais de Justiça. O mesmo não ocorreu com os Tribunais de Alçada, que foram mantidos, embora tenham sofrido significativas alterações em sua denominação, jurisdição e competência, com o transcurso do tempo.

Do 1º Tribunal de Alçada ao Tribunal de Alçada Cível

O Tribunal de Alçada proveniente do antigo Estado da Guanabara, que permaneceu instalado no 5º pavimento do novo Palácio da Justiça, na Rua Dom Manuel, manteve inicialmente a sua competência original, passando a julgar somente os recursos oriundos da capital da nova unidade federativa, a cidade do Rio de Janeiro. A sua denominação de 1º Tribunal de Alçada, consolidada ao longo dos anos, veio a ser formalizada pela Lei nº 272, de 7 de novembro de 1979, que lhe atribuiu competência exclusivamente cível e jurisdição sobre todo o território estadual. A Lei nº 841, de 14 de maio de 1985, confirmou essa competência, estabelecendo que a denominação passasse a ser Tribunal de Alçada Cível do Estado do Rio de Janeiro.



■ Plenário do extinto Tribunal de Alçada Cível

5º andar do Palácio da Justiça, Lâmina I

Foto Felipe Cardoso



■ Placa alusiva à última sessão do Tribunal de Alçada Cível, em 27 de fevereiro de 1998, afixada no 5º andar do Palácio da Justiça, Lâmina I

Acervo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro



■ Juiz Nilson de Castro Dião proferindo, em nome do Tribunal de Alçada Cível, a oração oficial do encerramento dos trabalhos do Tribunal, em sessão solene realizada no dia 27 de fevereiro de 1998



■ Newton Paulo Azeredo da Silveira,

último presidente do Tribunal de Alçada Cível

Extinto, juntamente com o Tribunal de Alçada Criminal, pela Lei nº 2.856, de 8 de dezembro de 1997, que dispôs sobre a unificação da segunda instância no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, o Tribunal de Alçada Cível funcionou até o dia 27 de fevereiro do ano seguinte.

Formavam a sua última composição os seguintes juízes:

Presidente: Newton Paulo Azeredo da Silveira.

Vice-Presidente: Dauro Ignácio da Silva.

1ª Câmara: Mário Guaracy de Carvalho Rangel, Marcus Tullius Alves, Cláudio de Mello Tavares, Luiz Carlos Peçanha e Nestor Luiz Bastos Ahrends.

2ª Câmara: Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, Marly Macedônio França, Gamaliel Quinto de Souza, Reginald Carvalho e Leila Maria Carrilho Cavalcante Ribeiro Mariano.

3ª Câmara: Júlio César Paraguassu, Antônio José Azevedo Pinto, Nametala Machado Jorge, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Paulo Gustavo Rebello Horta.

4ª Câmara: José Affonso Rondeau, Mauro Fonseca Pinto Nogueira, Rudi Loewenkron, Nascimento Antônio Povoas Vaz e Maria Henriqueta do Amaral Fonseca Lobo.

5ª Câmara: Bernardino Machado Leituga, Luiz Roldão de Freitas Gomes, Jeanecy Therezinha de Souza, José Mota Filho e Luiz Fux.

6ª Câmara: Nilson de Castro Dião, Luiz Odilon Gomes Bandeira, Jorge de Miranda Magalhães e Walter Felipe D'Agostino.

7ª Câmara: Maurício Gonçalves de Oliveira, Fabrício Paulo Bagueira Bandeira Filho, Raul Celso Lins e Silva, Severiano Ignácio de Aragão e Nilza Bitar.

8ª Câmara: Cássia Medeiros, Jayro dos Santos Ferreira, Valéria Garcia da Silva Maron, Helena Goldenzon Bekhor e Jorge Luiz Habib.

Do 2º Tribunal de Alçada ao Tribunal de Alçada Criminal



Foto Flávio Porto

■ Plenário do extinto Tribunal de Alçada Criminal – 3º pavimento do antigo Palácio da Justiça da Rua Dom Manuel



Foto Alexandre Moreira

Acervo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

■ Urna de madeira em formato cilíndrico, utilizada nas eleições dos presidentes do Tribunal de Alçada Criminal



Foto Alexandre Moreira

Acervo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

■ Medalha Jubileu de Prata do Tribunal de Alçada Criminal (1971-1996)

Acervo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro



■ Humberto Decnop Batista,
último presidente do Tribunal de Alçada Criminal

O Tribunal de Alçada proveniente do antigo Estado do Rio de Janeiro, transferido em 1975 para o antigo Palácio da Justiça, na Rua Dom Manuel, também conservou inicialmente a sua competência original, passando a julgar apenas os recursos oriundos do interior da nova unidade federativa. A sua denominação de 2º Tribunal de Alçada, consolidada ao longo do tempo, veio a ser formalizada pela Lei nº 272, de 7 de novembro de 1979, que lhe atribuiu competência exclusivamente criminal e jurisdição sobre todo o território estadual. A Lei nº 841, de 14 de maio de 1985, confirmou essa competência, alterando, no entanto, a sua denominação para Tribunal de Alçada Criminal do Estado do Rio de Janeiro.

Extinto, conforme já mencionado, pela Lei nº 2.856, de 8 de dezembro de 1997, que dispôs sobre a unificação da segunda instância no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, funcionou até o dia 18 de fevereiro do ano seguinte. Integravam a sua última composição os seguintes juízes:

Presidente: Humberto Decnop Batista.

Vice-Presidente: Flávio Nunes Magalhães.

1ª Câmara: Silvio Teixeira Moreira, Alberto Craveiro de Almeida, Manoel Alberto Rebelo dos Santos, Sérgio de Souza Verani e Adilson Vieira Macabu.

2ª Câmara: Salim José Chalub, Eduardo Mayr, Eriê Sales da Cunha, Cláudio Tavares de Oliveira e Jasmin Simões Costa.

3ª Câmara: Telma Musse Diuana, Francisco da Motta Macedo, Alberto Motta Moraes, Giuseppe Ítalo Brasilino Vitagliano e César Augusto Leite.

4ª Câmara: João Antônio da Silva, Libórni Bernardino Siqueira, Sérgio Túlio Santos Vieira, Benito Ferolla e Maurício da Silva Lintz.

Foto Felipe Cardoso



■ Placa alusiva à última sessão do Tribunal de Alçada Criminal, em 18 de fevereiro de 1998.

Salão do Plenário, 3º pavimento do antigo Palácio da Justiça da Rua Dom Manuel

QUADRO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE ALÇADA

TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DA GUANABARA

Carlos Luiz Bandeira Stampa	1964 – 1966
Ney Cidade Palmeiro	1967 – 1968
Raul da Cunha Ribeiro	1969
Jorge Alberto Romeiro	1970 – 1971
Luiz Antônio Severo da Costa	1972 – 1973
Fabiano de Barros Franco	1974 – 1975

1º TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fabiano de Barros Franco	1975
Renato Pizarro Gabizo	1976 – 1977
Antonio de Castro Assumpção	1978 – 1979
Felippe Augusto de Miranda Rosa	1980
Fernando Celso Guimarães	1980
Emerson Santos Parente	1981 – 1983
Áureo Bernardes Carneiro	1984

TRIBUNAL DE ALÇADA CÍVEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Caetano José da Fonseca Costa	1985 – 1987
Humberto Paschoal Perri	1988 – 1989
Luiz Eduardo Guimarães Rabello	1990 – 1991
Manoel Carpena Amorim	1992
Sérgio Cavalieri Filho	1993
Gabriel Curcio da Fonseca	1994 – 1995
Newton Paulo Azeredo da Silveira	1996 – 1998

TRIBUNAL DE ALÇADA DO ANTIGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Jovino Machado Jordão	1971 – 1972
Moacyr Marques Morado	1973
Nelson Martins Ferreira	1974

2º TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Hermano Duncan Ferreira Pinto	1975
Jésus Antunes Siqueira	1976
José Domingos Moledo Sartori	1977
Hyrton Xavier da Matta	1978
João Francisco	1979 – 1980
Paulo Gomes da Silva Filho	1981 – 1982
Flávio Luiz Pinaud	1983 – 1984

TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dalmo Silva	1985 – 1986
Genarino Carvalho Pignataro	1986 – 1988
Luiz César de Aguiar Bittencourt Silva	1989 – 1990
Jorge Alberto Romeiro Júnior	1991 – 1992
Mário Baptista de Magalhães	1993
Alfredo José Marinho Filho	1993 – 1994
Estênio Cantarino Cardozo	1995
Jorge Uchôa de Mendonça	1995
Paulo Roberto Leite Ventura	1996
Humberto Decnop Batista	1996 – 1998

NOTAS DE REFERÊNCIA

(1) JUNQUEIRA, Eduardo da Cunha. **Tribunal de Alçada Cível**: três décadas de história. Rio de Janeiro: Tribunal de Alçada Cível – RJ: CEDES, 1994, pp. 98-99.

(2) RIBEIRO, Adolphino Alberto (org.). **Tribunal de Alçada do Estado do Rio de Janeiro**: repositório histórico, documentário e regimento interno. Rio de Janeiro: Gráfica Editora La Cava Santos, 1972, p. 7.

(3) *Ibidem*, pp. 8-9.

(4) Revista ATA – Arquivos dos Tribunais de Alçada – v. 31 – 1998. Rio de Janeiro: Editora Degrau Cultural em convênio com a Editora Espaço Jurídico. pp. 5-6.

(5) *Ibidem*, p. 11.

FONTES CONSULTADAS^(*)

ABREU, Antônio Izaias da Costa. **O Judiciário fluminense**: período republicano. Rio de Janeiro, RJ: A.I. da Costa: Museu da Justiça, 2007.

BARROS, Hamilton de Moraes e. **Posição e problemas dos Tribunais de Alçada**. In: Arquivos do Tribunal de Alçada. Estado da Guanabara, Ano I, nº 1, 25 de novembro de 1968. Rio de Janeiro: Gráfica Editora Livro S. A., 1968.

BRASIL. Decreto nº 1.030, de 14 de novembro de 1890. **Organiza a Justiça no Distrito Federal**. Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=1030&tipo_norm> Acesso em: 27 janeiro 2012.

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_05/constituicao/constituicao46.htm> Acesso em: 18 fevereiro 2013.

GUANABARA (Estado). Poder Judiciário. **Livro de registro de ata da sessão de instalação**: 1964 (Tribunal de Alçada do Estado da Guanabara). Acervo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

GUANABARA (Estado). Poder Judiciário. **Livro de instalação da sede (Tribunal de Alçada do Estado da Guanabara)**: 1973. Acervo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

GUANABARA (Estado). Poder Judiciário. **Livro de registro de atas do Tribunal Pleno**: 1971-1974, fls. 97 v – 103 v (Tribunal de Alçada do Estado da Guanabara). Acervo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

RIO DE JANEIRO (Estado). Poder Judiciário. **Atas do Tribunal Pleno**: 1969-1972 (Tribunal de Alçada do Estado do Rio de Janeiro). Acervo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

RIO DE JANEIRO (Estado). Poder Judiciário. **Livro de Registro de Atos**: 1971-1973 (Tribunal de Alçada do Estado do Rio de Janeiro). Acervo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

RIO DE JANEIRO (Estado). Poder Judiciário. **Livro de Atas do Tribunal Pleno**: 1971-1978 (Tribunal de Alçada do Estado do Rio de Janeiro). Acervo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

RIO DE JANEIRO (Estado). Lei nº 272, de 7 de novembro de 1979. **Altera dispositivos do Código de Organização e Divisão Judiciárias, cria cargos no Poder Judiciário e dá outras providências**. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/bff0b82192929c2303256bc30052cb1c/5ba2f58cb1a52a2e052565ae0069db94?OpenDocument>> Acesso em: 26 fevereiro 2015.

RIO DE JANEIRO (Estado). Lei nº 2.856, de 8 de dezembro de 1997. **Dispõe sobre a unificação da Segunda Instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, com a extinção dos Tribunais de Alçada Cível e Criminal**. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/e9589b9a-abd9cac8032564fe0065abb4/c68070b03588470003256568004fe866?OpenDocument>> Acesso em: 27 fevereiro 2015.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lista de antiguidade de juízes dos Tribunais de Alçada – 1997**. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1998, Parte III, pág. 9.

RIO DE JANEIRO (Estado). Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. Minuta de Anteprojeto de Lei SN4/1997, de 15 de setembro de 1997. **Dispõe sobre a unificação da 2ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, mediante extinção dos Tribunais de Alçada Cível e Criminal e da sua incorporação pelo Tribunal de Justiça**. Disponível em: <<http://webfarm.tjrj.jus.br/biblioteca/>> Acesso em: 19 março 2015.

STAMPA, Carlos Luiz Bandeira. Notícia histórica sobre o Tribunal de Alçada do Estado da Guanabara. In: Arquivos do Tribunal de Alçada. Estado da Guanabara, Ano I, nº 1, 25 de novembro de 1968. Rio de Janeiro: Gráfica Editora Livro S.A., 1968.

(* **Esta relação não inclui as fontes já citadas nas Notas de Referência.**



Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Sede

Rua Dom Manuel nº 29, 3º andar
Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20010-090

Telefones: (21) 3133-3766/3768

Telefax: (21) 3133-3548

E-mail: museudajustica@tjrj.jus.br

Endereço eletrônico: <http://www.tjrj.jus.br/web/guest/institucional/museu>

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 11 às 18 horas

Visitas guiadas: marcar pelo telefone (21) 3133-3814 ou pelo e-mail: dgcom.segam@tjrj.jus.br

Serviço de Gestão do Museu de Niterói

Praça da República s/nº
Centro – Niterói – RJ
CEP: 24020-099

Telefones: (21) 3002-4284/4285

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 11 às 18 horas

E-mail: museudajustica.niteroi@tjrj.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CADERNOS DE EXPOSIÇÕES

MUSEU
DA JUSTIÇA

do Estado do Rio de Janeiro